CARTAXO
O MELHOR DA CIDADE NO CAMPO

PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 1 de outubro de 2026, foi desencadeado o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado do Cartaxo com vista a estabelecer um mecanismo estruturado de articulação entre os cidadãos que manifestem disponibilidade e interesse para o exercício de ações de voluntariado e as entidades públicas ou privadas que desenvolvam projetos ou atividades suscetíveis de integrar voluntários.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado do Cartaxo, até ao dia 30 de outubro de 2026, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através de correio eletrónico asocial@cm-cartaxo.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, sito na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de sugestões - Regulamento Municipal do Banco Local de Voluntariado do Cartaxo”.

Paços do Município, 16 de outubro de 2026

DDSS - Unidade Funcional de Ação Social e Saúde
Município do Cartaxo | Câmara Municipal
Praça 15 de Dezembro 2070-050 Cartaxo
cm-cartaxo.pt

CARTAXO
O MELHOR DA CIDADE NO CAMPO

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor
Date: 2026.10.19 15:57:40 +01:00

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

DDSS - Unidade Funcional de Ação Social e Saúde
Município do Cartaxo | Câmara Municipal
Praça 15 de Dezembro 2070-050 Cartaxo
cm-cartaxo.pt